



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Divisão de Recursos Humanos

COMUNICADO

Nº do Processo: 161.00168528/2024-72

Interessado: Divisão de Recursos Humanos

Assunto: COMUNICADO DRH 039-2024 - Prorrogado o prazo de desligamento do Programa de Demissão Incentivada - PDI

A Diretoria Executiva da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA/SP, representada neste ato pelo Diretor da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições;

Considerando o PROGRAMA DE DEMISSÃO INCENTIVADA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, instituído através da Portaria Normativa 447/2024; e

Considerando a previsão do item 8.7 Regulamento do PDI, na forma que segue:

“8.7 A Fundação CASA/SP poderá, a qualquer tempo, alterar ou reprogramar a data para o processamento do desligamento do empregado.”

COMUNICA

1 - Fica prorrogado o prazo de desligamentos do PDI-2024 até o dia 31/07/2024;

2 – Em decorrência da prorrogação do prazo de desligamentos, o cronograma publicado anteriormente no Regulamento do PDI, no Comunicado DRH 012/2024 e alterado pelo Comunicado 014/2024 passa a ser o seguinte:

Providência	Referência	Prazo Principal	Prazo de recurso
Publicação da Portaria Normativa	-	19/02/24	
Início das Inscrições	-	20/02/24	
Término das Inscrições	27 dias	17/03/24	
Avaliação das Inscrições	4 dias após o término das inscrições	20/02 a 21/03	
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	-	21/03/24	
Início da convocação para entrega de documentos de Adesão	-	22/03/24	
Recurso de Indeferimento das Inscrições	5 dias úteis		22/03 a 28/03
Divulgação dos Resultados dos Recursos	1 dia útil		01/04/24
Início dos Desligamentos	1 dia útil	01/04/24	
Término dos Desligamentos	122 dias	31/07/24	

3 – Para os servidores elegíveis ao desligamento pelo PDI, que estiverem cumprindo suspensão em 31/07/2024, o desligamento ocorrerá imediatamente após o cumprimento da sanção administrativa.

São Paulo, na data da assinatura digital.

EDUARDO FRANCISCO CANDIDO DA COSTA
Diretor de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Francisco Candido da Costa, Diretor de Divisão I**, em 10/06/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0030272573** e o código CRC **9FDBC785**.
